



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o calendário de pagamento do IPTU 2018.

Art. 1º Para o exercício de 2018, o pagamento do IPTU obedecerá ao seguinte calendário e respectivos descontos:

I – pagamento em cota única:

- a) 1ª cota única: vencimento em 15/04/2018 - 10% (dez por cento).
- b) 2ª cota única: vencimento em 15/05/2018 - 4 % (quatro por cento).

II - pagamentos em parcelas:

- a) 1ª parcela: vencimento em 15/05/2018;
- b) 2ª parcela: vencimento em 15/06/2018;
- c) 3ª parcela: vencimento em 15/07/2018;
- d) 4ª parcela: vencimento em 15/08/2018;
- e) 5ª parcela: vencimento em 15/09/2018.

Parágrafo único. Os descontos previstos no inciso I do caput deste artigo somente serão concedidos quando o pagamento for efetuado até as datas de vencimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2017.

Exandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando projeto de lei que "Fixa o calendário de pagamento do IPTU 2018".

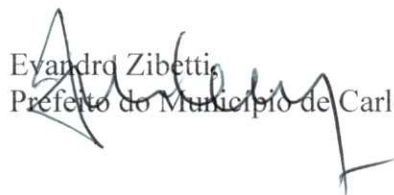
A correção dos valores do IPTU de 2018 é corrigida por Decreto e se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina a legislação tributária municipal e excepcionalmente neste ano, a correção abrangerá o período de janeiro a novembro, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei 2.310/2009 (alterado pela Lei nº 3441/2017).

Estamos propondo 10% (dez por cento) de desconto em 1ª cota única em 15 de abril, 4% (quatro por cento) em segunda cota única em 15 de maio ou em 5 parcelas, conforme cronograma abaixo:

- 1ª parcela: 15/05/2018;
- 2ª parcela: 15/06/2018;
- 3ª parcela: 15/07/2018;
- 4ª parcela: 15/08/2018;
- 5ª parcela: 15/09/2018.

Solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2017.


Eyandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.